



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0172/2017**  
**PROCESSO Nº 23351.001829/2017-00**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, ente autárquico, com sede na Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.634.424/0005-00 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor NELSON GERALDO GOLINSKI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Concórdia - SC, CEP 89703-720, CPF nº 453.119.940-53, nomeado pela Portaria nº 288, de 26/01/2016, publicada em 27/01/2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela referida Portaria.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2017**, conforme Ata publicada em **17/10/2017 – D.O.U – Seção 3 pagina 38** e homologada pelo **Diretor Geral**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.094.497/0001-73**, com sede na **Avenida Brasil nº 815, sala 01, centro, Telefone 54-99702-9654, e-mail – cultivafinanceiro@hotmail.com**, CEP **99.170-000**, no Município de **Sertão - RS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Francine Giana Guido**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **62488921** e CPF nº **005.396.729-12**, cuja proposta foi classificada em **01** lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual aquisição de Insumos agropecuários destinados a dar suporte e manutenção às unidades educativas de Agri I, Agri II, Agri III, Jardim, Zoo I, Zoo II, e Zoo III, bem como atender a demanda de insumos para desenvolvimento de aulas práticas e pesquisas aplicadas dos cursos de Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos, Engenharia de Alimentos, Agronomia e Veterinária do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

Item	Descrição	Qtd	un	Valor Unitário	Valor Total
10	Alicate elastrador em aço cromado para aplicação de anéis para castras ovinos, caprinos e bezerros	2	Un	32,20	64,40
12	Alicate imobilizador nasal tipo formiga 30 Cm para bovinos	6	Un	22,30	133,80
13	Alicate importado para cortar dentes de leitões, em aço inox, corte reto, com mola, tamanho 13,5 cm.	2	Un	119,50	239,00





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	L.ativo:hyl-2-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl) 1,3-dioxolan-2-yl]phenyl 4-chlorophenyl				
98	Herbicida graminicida sistêmico. Butil (R) -2-(4-(5-trifluorometil-2-piridiloxi)-fenoxi) propionato (FLUAZIFOP-P-BUTIL): 20% m/v 5-(2-cloro-4-(trifluorometil-fenoxi)-N-metil sulfonil-2-nitrobenzamida (FOMESAFEN): 25% m/v Ingredientes inertes e adjuvantes: 72,1% m/v. Microemulsão.	10	L	147,52	1.475,20
99	Herbicida seletivo a base de mesotriona 480 gr/litro de ação sistêmica, indicado para o controle pós emergente das plantas daninhas na cultura do milho, grupo químico tricetona, formulação tipo suspensão concentrada. Apresentação frasco de 1 litro. (Callisto)	30	L	339,00	10.170,00
100	Herbicida seletivo condicional de ação sistêmica. composição: Ingrediente ativo: sal potássico de n- (phosphonomethyl) glycine (glifosato potássico) 620 g/l (62% m/v) Equivalente ácido = 500 g/l Outros ingredientes 740 g/l (74% m/v) (Zapp)	805	L	14,98	12.058,90
101	Herbicida seletivo pós-emergente do grupo ácido ariloxifenoxipropiônico. TIPO DE FORMULAÇÃO: Emulsão Concentrada. COMPOSIÇÃO:Propanoic acid, 2-{4{(6-chloro-2-benzoxazolyl) oxy} phenoxy-, ethyl ester, (R)- (FENOXAPROPE-P-ETÍLICO).... 110 g/L (11,0% m/v) Ingredientes Inertes....921 g/L (92,1% m/v)	10	L	118,58	1.185,80
102	Herbicida seletivo de ação sistêmica, sendo Fluroxipir-meptílico do Ácido Piridiniloxialcanoico e o Picloram do grupo químico Ácido Piridinocarboxílico. 1-methylheptylester (4-amino- 3,5-dichloro-6-fluoro-2-pyridyloxy)acetate (FLUROXIPIR-MEPTÍLICO) 115,3 g/L (11,53% m/v) Equivalente ácido de Fluroxipir 80 g/L (8,00% m/v) 4-amino-3,5,6-trichloropyridine-2-carboxylic acid (Picloram, sal triisopropanolamina) 143,4 g/L (14,34% m/v) Equivalente ácido de Picloram 80 g/L (8,00% m/v) Solvente Nafta 166,8 g/L (16,88% m/v) Outros Ingredientes 657,57 g/L (65,76% m/v)	2	L	109,75	219,50
104	Herbicida seletivo e sistêmico do grupo químico das Sulfoniluréias. COMPOSIÇÃO:2-(4,6- dimethoxypyrimidin-2-ylcarbamoil sulfamoyl)-N,N- dimethylnicotinamide (Nicosulfuron) 750 g/kg (75% m/m)Ingredientes Inertes 250 g/kg (25% m/m) TIPO	15	L	128,40	1.926,00





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

/v)				
113	Inseticida de contato e ingestão do grupo piretróide. (RS)- $\alpha$ -cyano-4-fluoro-3-phenoxybenzyl (1RS, 3RS, 1RS, 3 SR)-3-(2,2-diclorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate(BETA-CIFLUTRINA)12,5% m/v (125 g/L) Ingredientes inertes 95,3% m/v (953 g/L). Suspensão Concentrada.	5	L	141,68 708,40
114	Inseticida de contato e ingestão grupo químico Piretróide.Composição:(S)- $\alpha$ -cyano-3-phenoxybenzyl (Z)-(1R, 3R)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoro prop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate (LAMBDA-CIALOTRINA) 50 g/L (50% m/v)ingredientes inertes 854 g/L (85,4% m/v) (KARATÊ)	2	L	94,58 189,16
115	Inseticida e acaricida de contato, adjuvante, do grupo químico hidrocarbonetos alifáticos. Composição: Mistura de hidrocarbonetos parafínicos, ciclo parafínicos e aromáticos saturados e insaturados provenientes da destilação do petróleo (ÓLEO MINERAL)756 g/L (75,6% m/v) Outros ingredientes 97 g/L (9,7% m/v)	20	L	18,26 365,20
120	INSETICIDA SISTÊMICO, DE CONTATO E INGESTÃO, GRUPO QUÍMICO: NEONICOTINÓIDE E PIRETRÓIDE TIPO DE FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC).COMPOSIÇÃO:ingrediente Ativo:3-(2-chloro-1,3-thiazol-5-ylmethyl)-5-methyl-1,3,5-oxadiazinan-4-ylidene(nitro)amine (TIAMETOXAM) ..... 141 g/L (14,1% m/v)	5	L	160,30 801,50
121	Inseticida sistêmico e de contato, do grupo químico metilcarbamato de oxima (LANNATE). Composição: S-methyl N-(methylcarbamoxy)thioacetimidate (METOMIL) 215 g/L (21,5% m/v) Ingredientes inertes 785 g/L (78,5% m/v)	5	L	36,25 181,25
138	Mistura de hidrocarbonetos parafínicos, ciclo parafínicos e aromáticos saturados e insaturados provenientes da destilação do petróleo (ÓLEO MINERAL)	20	L	17,00 340,00
143	Oleo lubrificante 2 tempos API TC, frascos com 500 ml	200	Fr	9,05 1.810,00





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

165	Ração peletizada para equinos à partir de 18 meses de idade expostos a trabalho leve. Níveis de garantia: Umidade (máx.) 120,0 g, Proteína Bruta (mín.) 120,0 g, Metionina (mín.) 2.000,0 mg, Lisina (mín.) 6.000,0 mg, Fibra Bruta (máx.) 120,0 g, FDA (máx.) 35,0, Extrato Etéreo (mín.) 80,0 g, Matéria Mineral (máx.) 100,0 g, Cálcio (mín.) 5.000,0 mg, Cálcio (máx.) 15,0 g, Fósforo (mín.) 5.000,0 mg. Palatabilizantes: melão e/ou outros. Ingredientes prováveis: milho, farelo de soja, farelo de trigo, aveia, casca de soja, feno de alfafa, sal comum, calcário, fosfato bicálcico, premix vitamínico-mineral. Embalagem de 25kg. Com prazo de validade mínimo de 3 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	300	Sc	25,78	7.734,00
172	Sal comum para alimentação animal. Apresentação: saco de 25 kg.	300	Kg	0,99	297,00
226	Serrote de Poda Dobrável - lâmina resistente à ferrugem, cromada, feita em aço temperado de alta qualidade; dente tipo japonês – mínimo 18 cm de lamina	10	Un	51,90	519,00
233	Suplemento mineral para bovinos leiteiros, com minerais orgânicos, pronto para uso, fornecido puro nos cochos salzeiros, sem promotor de crescimento e eficiência alimentar. Níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio 135,00g, fósforo 78,00g, sódio 114,00g, iodo 80,00 mg, cobre quelatado 1.500,00 mg, cobalto 100,00 mg, ferro quelatado 2.000,00mg, magnésio 20,00g, manganês 2.300,00mg, selênio quelatado 30,00mg, zinco quelatado 5.00,00mg, enxofre quelatado 26,00g, cromo quelatado 30,00mg, flúor (máximo) 780,00mg. com prazo de validade mínimo de 6 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	2500	Kg	4,60	11.500,00
237	Suplemento nutricional concentrado para rebanho bovino de corte em fase de engorda. inclusão de 4,5% no cálculo das rações. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio (min.) 140,00g, fósforo 16,00g, enxofre 36,00g, magnésio 20,00g, potássio 34,00g, sódio 56,00g,	600	Kg	3,45	2.070,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	<p>cobalto 8,00mg, cobre 540,00mg, cromo 6,70mg, iodo 27,50mg, manganês 1.070,00mg, selênio 6,70mg, zinco 2.000,00mg, vitamina A (min.)168.000,00 UI, vitamina D3 (min.) 17.000,00 UI, vitamina E (min.) 1.740,00UI, biotina 90,00mg, D-Limonene 3.000,00mg, Saccharomyces cerevisiae 2,70x10E9 UFC, flúor (max) 160,00mg. Com prazo de validade mínimo de 3 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>				
238	<p>Suplemento nutricional concentrado para rebanho leiteiro para vacas em lactação. inclusão de 1,5 -3% no cálculo das rações. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio (min.) 190,00g, fósforo 60,00g, enxofre 20,00g, magnésio 20,00g, potássio 35,00g, sódio 70,00g, cobalto 15mg, cobre 700,00mg, cromo 10,00mg, ferro 700,00mg, iodo 40,00mg, manganês 1.600,00mg, selênio 19,00mg, zinco 2.500,00mg, vitamina A (min.) 400.000,00 UI, vitamina D3 (min.) 100.000,00 UI, vitamina E (min.) 4.400,00UI, monensina (min.) 1.000,00 mg, flúor (max) 600,00mg. Com prazo de validade mínimo de 3 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>	2000	Kg	2,99	5.980,00
239	<p>Suplemento nutricional concentrado para rebanho leiteiro. inclusão de 5% no cálculo das rações. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio (min.) 88,00g, fósforo 42,00g, enxofre 18,00g, magnésio 45,00g, potássio 20,00g, sódio 123,00g, cobalto 14,00mg, cobre 600,00mg, cromo 20,00mg, ferro 1.050,00mg, iodo 28,00mg, manganês 2.000,00mg, selênio 18,00mg, zinco 2.800,00mg, vitamina A (min.)240.000,00 UI, vitamina D3 (min.) 100.000,00 UI, vitamina E (min.) 2.000,00UI, betacaroteno (min.) 1.000,00mg, biotina 80,00mg, monensina 600mg, flúor (max) 420,00mg, bicarbonato 384g, adsorvente de micotoxina 40,00g. Com prazo de validade mínimo de 3 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>	600	Kg	9,85	5.910,00
247	<p>Suplemento vitamínico mineral para produção de</p>	2400	Kg	3,42	8.208,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	<p>rações à base de cereais, com minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo-quelato, indicado para todas as fases da criação de bovinos leiteiros, enriquecido com promotor de crescimento e eficiência alimentar ionóforo. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio 190,00 g, fósforo 60,00 g, sódio 70,00 g, iodo 40,00 mg, cobre quelatado 700,00 mg, cobalto 15,00 mg, ferro quelatado 700,00 mg, magnésio 20,00 g, manganês 1.600,00 mg, potássio 35,00 g, selênio quelatado 19,00 mg, zinco quelatado 2.500,00 mg, enxofre quelatado 20,00 g, cromo quelatado 10,00 mg, monensina sódica 1.000,00 mg, flúor (máximo) 600,00 mg, vitamina a 200.000,00u.i., vitamina d3 50.000,00u.i., vitamina e 1.500,00u.i., e solubilidade do fósforo ( p ) em ácido cítrico a 2% ( mínimo ) 95%. com prazo de validade mínimo de 6 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.</p>				
250	<p>Suplemento vitamínico mineral, enriquecido com amilase (15.000,00 u) e biotina(80mg), com minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo-quelato, com tamponantes (bicarbonato de sódio, óxido de magnésio e carbonato de cálcio), para produção de rações à base de cereais, indicado para bovinos leiteiros com alto potencial de produção, enriquecido com promotor de crescimento e eficiência alimentar ionóforo. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio 88,00 g, fósforo 42,00 g, sódio 123,00 g, iodo 28, mg, cobre quelatado 500,00 mg, cobalto 14,00 mg, ferro quelatado 1.050,00 mg, magnésio 48,00 g, manganês 1.400,00 mg, potássio 20,0 g, selênio quelatado 18,00 mg, zinco quelatado 2,800,00 mg, enxofre quelatado 18,00 g, cromo quelatado 20,00 mg, monensina sódica 600,00 mg, flúor (máximo) 420,00 mg, vitamina a 200.000,00u.i., vitamina d3 70.000,00 u.i., vitamina e 1.200,00u.i., e solubilidade do fósforo ( p ) em ácido cítrico a 2% ( mínimo ) 95%. com prazo de validade mínimo de 6 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.</p>	5000	Kg	6,99	34.950,00
255	<p>Tesoura para tosquia de ovinos, em aço, 13 polegadas</p>	5	Un	126,00	630,00





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1** O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 021/2016, serão órgãos participantes.

**2.1.1** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

**2.1.1.1** Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

**2.1.1.2** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**2.1.1.3** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

**2.1.1.4** Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

**2.1.1.5** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**2.1.1.6** Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

**2.1.1.7** Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

**2.1.1.8** Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**2.1.1.9** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Campus Concórdia e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

**2.1.2** Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**2.1.2.1** Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

**2.1.2.2** Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

**2.1.2.3** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

**2.1.2.4** Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

**2.1.2.5** Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**2.2** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

**2.2.1** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**2.2.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.2.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.2.4** As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**2.2.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**2.2.6** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

**CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO**

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2017 e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Concórdia/SC, Subseção Judiciária de Concórdia, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

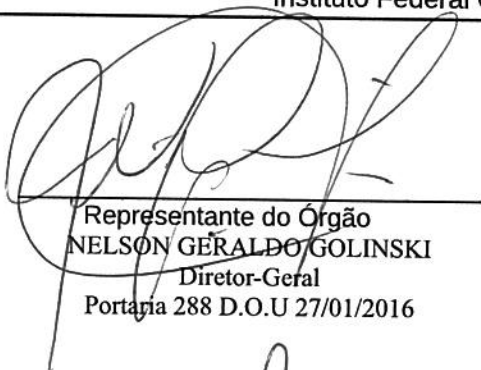
Concórdia/SC, 17 de Outubro de 2017





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

---

  
Representante do Órgão  
**NELSON GERALDO GOLINSKI**  
Diretor-Geral  
Portaria 288 D.O.U 27/01/2016

  
Representante da Empresa  
**Francine Giana Guido**  
Cédula de Identidade nº **62488921**  
CPF nº **005.396.729-12**

  
TESTEMUNHA  
Márcio Alexandre Lopes  
CPF Nº 587.311.999-68

  
TESTEMUNHA  
Solange Farina  
CPF Nº 634.532.230-04